

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Decreta zona de expansão urbana área de 514.051,16m² (quinhentos e catorze mil cinquenta e um vírgula dezesseis metros quadrados), para implantação de Loteamento no Município de Marechal Deodoro/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.320/2020 que altera o Plano Diretor do Município de Marechal Deodoro;

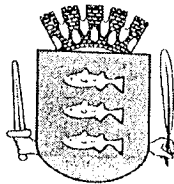
Considerando a recomendação da Secretaria de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Urbano, quanto à possibilidade de licenciamento de área rural compreendida em Zona de Expansão Urbana, constante no ofício nº 72/20 nos autos do processo administrativo nº 02130337/2020.

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Aquicultura, Pesca e Saneamento, nº 39/2020 que se manifesta pela possibilidade de autorização ambiental para o referido empreendimento.

Considerando a importância do incentivo ao desenvolvimento urbano, econômico e social do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como área de expansão urbana o total de 514.051,16m² (quinhentos e catorze mil, cinquenta e um vírgula dezesseis metros quadrados) onde será implantado o Loteamento São Mateus da Construtora ENGEMAT – Terraplanagem e Locações Ltda, conforme croqui detalhado no anexo único integrante desse Decreto.



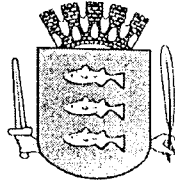
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março 2020.

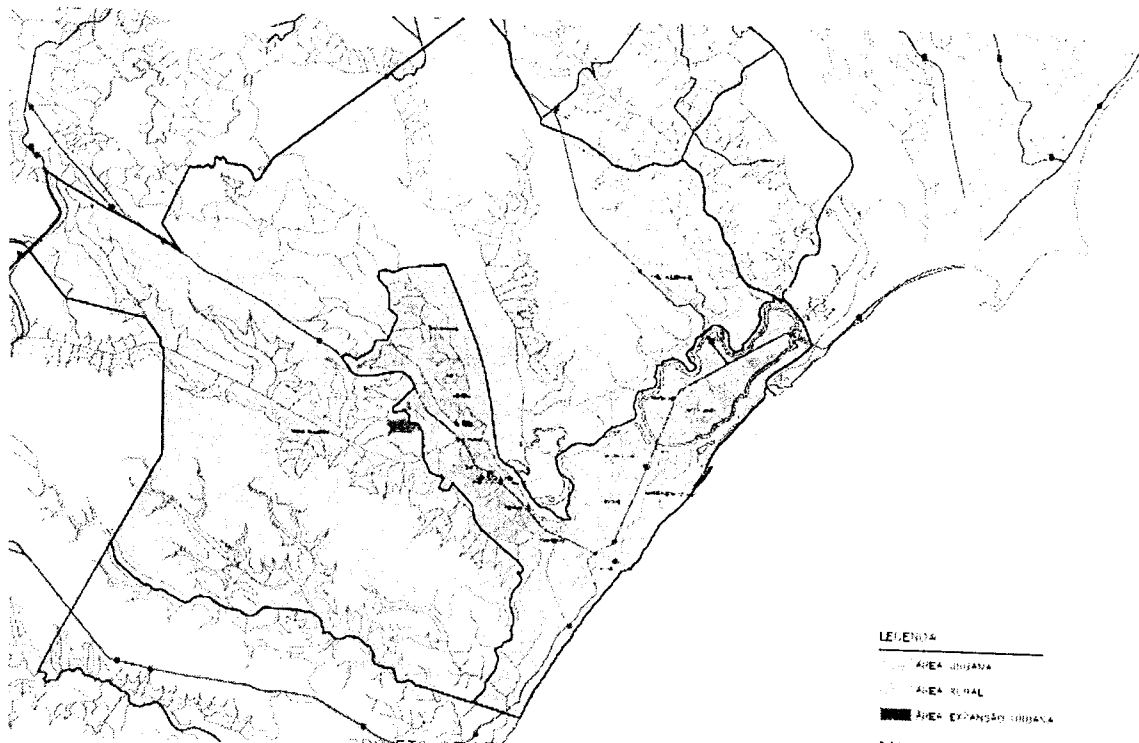
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 008/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020



PROJETO DE LEI 40/2018: PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
ANEXO II - MAPA 2. PERÍMETRO URBANO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Decreta zona de expansão urbana área de 514.051,16m² (quinhentos e catorze mil cinquenta e um vírgula dezesseis metros quadrados), para implantação de Loteamento no Município de Marechal Deodoro/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.320/2020 que altera o Plano Diretor do Município de Marechal Deodoro;

Considerando a recomendação da Secretaria de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Urbano, quanto à possibilidade de licenciamento de área rural compreendida em Zona de Expansão Urbana, constante no ofício nº 72/20 nos autos do processo administrativo nº 02130337/2020.

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Aquicultura, Pesca e Saneamento, nº 39/2020 que se manifesta pela possibilidade de autorização ambiental para o referido empreendimento.

Considerando a importância do incentivo ao desenvolvimento urbano, econômico e social do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como área de expansão urbana o total de 514.051,16m² (quinhentos e catorze mil, cinquenta e um vírgula dezesseis metros quadrados) onde será implantado o Loteamento São Mateus da Construtora ENGEMAT – Terraplanagem e Locações Ltda, conforme croqui detalhado no anexo único integrante desse Decreto.

Art. 2º. – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B78EFBC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/03/2020. Edição 1243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>